



**LEI Nº 4.472, de  
19 de dezembro de 2013**

Altera o artigo 3º da Lei  
Municipal nº 4.263, de 29 de  
novembro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

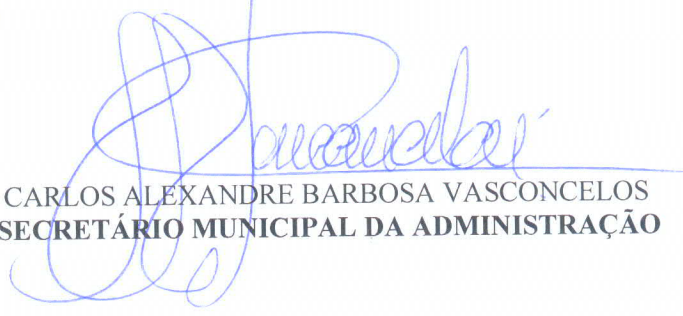
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.263, de 29 de novembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O imóvel objeto da reforma a que se refere o art. 1º será destinado para atendimento do convênio firmado pela Lei Municipal nº 4.446, de 17 de julho de 2013 – visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2013.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVII.